



Estado de Alagoas

## Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 219 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

Eleva de R\$ 10.000 para R\$ 20.000 a subvenção mensal da Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevada de R\$ 10.000 para R\$ 20.000 a subvenção mensal da Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 1966.

José Bandeira de Azevedo - Prefeito.

Misses Almeida de Sá - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de novembro de 1966.

Misses Almeida de Sá  
Secretário.

*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*